

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7780/92 v.º 913 de 18/09/92
de 18 de setembro de 1992

Majora o preço-hora para estacionamento na ZONA-AZUL deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela concessionária do serviço, através do Ofício nº 066/92-DOH, de 09 de setembro de 1992;

D E C R E T A,

Artº 1º - O artigo 5º do decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

1 (uma) hora - Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros)

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

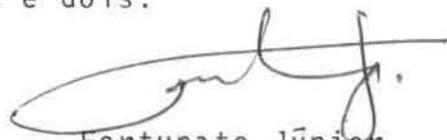
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de setembro de 1992.



Pedro Yves

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos